

BONACCORSI NOTÍCIAS

INFORMATIVO BIMESTRAL BONACCORSI ADVOGADOS - NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2022 - NÚMERO 14



**AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO DAS
EMPRESAS À LGPD**

O DIREITO DIGITAL

EDITORIAL

Esse é o número 14 da nossa revista Bonaccorsi Notícias e continuaremos firmes no intuito de levar informações e notícias do mundo jurídico a vocês clientes, amigos e parceiros.

Nessa edição, escrevemos um artigo sobre a necessidade e importância das empresas se adequarem as normas da Lei 13.709/08 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Sabemos que a criação dessa lei influenciou diretamente a vida das empresas no que tange ao tratamento de dados pessoais e muitas delas ainda não conseguiram se adequar as referidas normas. Assim, é de suma importância que as empresas adotem e coloquem em prática as medidas de adequação, sob pena sofrer penalidades e descrédito no mercado.

“Esperamos que o novo presidente eleito possa governar com sabedoria e discernimento, trazendo saúde para todos nós e prosperidade aos negócios!”

Em outro artigo, a Dra. Thaís, nossa associada, escreveu sobre um assunto de extrema relevância que o Direito Digital. A mesma abordou que se trata de um ramo especializado do direito e que surgiu para regulamentar as relações e interações no meio virtual. Assim, ela salientou a importância de serem observadas as legislações e regulações de proteção de dados, proteção de propriedade intelectual e confidencialidade, a fim de gerar segurança para o seu negócio.

Não poderíamos deixar de mencionar que, no último domingo (dia 30), ocorreram as eleições para a presidência no nosso país. Assim, apesar das incertezas, desconfianças e polarização, esperamos que o novo presidente eleito possa governar com sabedoria e discernimento, trazendo saúde para todos nós e prosperidade aos negócios!

Desejamos a todos uma boa leitura! Críticas e sugestões poderão ser enviadas para o e-mail: administrativo@bonaccorsi.com.br.

A revista Bonaccorsi Notícias estará também disponível para download em nosso site: bonaccorsi.com.br.



Thiago Bonaccorsi é advogado, sócio do escritório, pós graduado em Direito de Empresa, Direito Processual Civil e Imobiliário, autor de vários artigos jurídicos e atua nas áreas do Direito Civil e Imobiliário.

AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO DAS EMPRESAS À LGPD.

A lei 13.709/08 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), foi criada com o objetivo de dispor sobre a proteção dos dados pessoais das pessoas físicas em tratamentos realizados por pessoas físicas ou jurídicas.

A criação dessa lei influenciou diretamente a vida das empresas no que tange ao tratamento de dados pessoais.

Muitas empresas ainda não conseguiram se adequar as normas da LGPD e estão correndo o risco de sofrer algumas penalidades. Hoje, sabe-se que o não cumprimento das normas poderá gerar sanções às empresas que não cumprirem, sendo uma delas a aplicação de multa que poderá atingir valores bem elevados.

Podemos sintetizar aqui algumas medidas das quais as empresas deverão adotar para estar em conformidade com a referida lei:

1) Criar um comitê de pessoas especializadas nos segmentos de TI, Comercial, Marketing, jurídico e financeiro;

2) Definir o cargo do “Data Protection Officer (DPO)”, ou seja, a pessoa física que será o encarregado entre os titulares do banco de

dados para exercer a fiscalização da empresa sobre o cumprimento das normas;

3) Traçar um plano de ação para analisar e colocar em prática as adequações a lei gerando os sistemas de segurança;

4) Educar e conscientizar toda a equipe da empresa.

“Muitas empresas ainda não conseguiram se adequar as normas da LGPD e estão correndo o risco de sofrer algumas penalidades”

Portanto, é de suma importância que as empresas adotem as medidas elencadas acima para garantir a privacidade de dados e evitar prejuízos para a empresa, tais como a aplicação de multas e a perda da credibilidade e confiança dos seus clientes no mercado.

Thiago Bonaccorsi

O DIREITO DIGITAL

É um novo ramo do Direito que surgiu para regulamentar as relações e interações no meio virtual.

Você que é consumidor, empresário ou influencer e trabalha nesse ambiente virtual, saiba que suas relações comerciais são resguardadas pelo Direito.

Então, é importante que você considere o Direito Digital como uma ferramenta para as atividades diárias.

O Direito Digital envolve o estudo das leis relacionadas à Internet ou às tecnologias digitais e abrange diversos ramos do direito, quais sejam: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Penal, Proteção de dados, Direito do Consumidor, Relação de disputas, Propriedade Intelectual, Confidencialidade; Direito Empresarial e Societário.

“São necessários contratos específicos, adequados e muito peculiares para se atuar em um ambiente interconectado, pois, existem inúmeras relações comerciais que acontecem neste meio e você precisa estar contratualmente resguardado.”

Todos esses são pontos que tangenciam suas atividades diárias, especialmente quando se está trabalhando com produtos/bens intangíveis.

É importante que você observe as legislações e regulações de proteção de dados, proteção de propriedade intelectual, confidencialidade e que você registre sua empresa, afinal, seu plano é gerar uma receita que sua pessoa física não comporta.

No mais, são necessários contratos

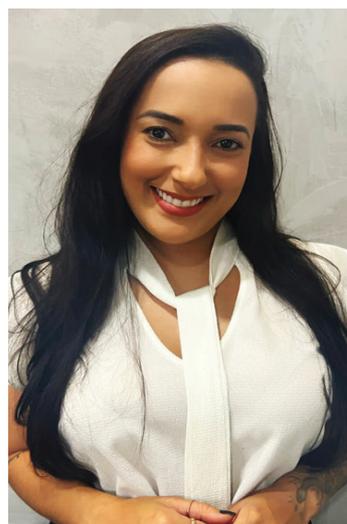
específicos, adequados e muito peculiares para se atuar em um ambiente interconectado, pois, existem inúmeras relações comerciais que acontecem neste meio e você precisa estar contratualmente resguardado.

Lembre-se de que esse é um dos pontos essenciais para você observar: saber qual é o contrato mais adequado para a sua atividade.

Por isso, é necessário observar as leis de proteção de dados pessoais e privacidade, não somente por causa da legislação (a LGPD - Lei nº 13.709/2018, cujas multas são consideravelmente altas), mas também por causa do seu público alvo, evitando-se assim um dano de reputação que pode acabar com seu negócio.

Lembre-se, ainda, da proteção de sua propriedade intelectual, em que preserva toda criação de produtos virtuais, criação de um branding, de uma marca ou de um novo sistema.

Dessa forma, é essencial que você contrate um advogado especialista no assunto para que te oriente sobre esses pontos específicos, caso contrário, estará sujeito aos riscos jurídicos envolvidos no dia a dia do seu negócio.



Thaís Almeida Braga é advogada e atua nas áreas de Direito Tributário, Cível, Público e Recuperação de Créditos

EXPEDIENTE

Coordenação editorial: Bonaccorsi Advogados e Star Comunicação • **Diagramação:** Star Comunicação
Fotos: Paulo Márcio • **Revisão:** Star Comunicação e Bonaccorsi Advogados • **Endereço online:**
www.bonaccorsi.com.br • **Anúncios:** Star Comunicação - www.agenciastar.net - (31) 3564.3834
Contato: Maurício Birchal - (31) 99107.6806 - contato@agenciastar.net